



ARTHUR SANCHEZ BADIN, 45, é advogado, diretor jurídico e árbitro. Foi Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”).

Antes de tomar posse como o mais jovem Presidente do CADE, Badin serviu em diferentes funções na autoridade antitruste brasileira. Como Chefe de Gabinete da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (2003/2005), Badin foi responsável pela implementação do Programa de Leniência e pela condução das primeiras operações de busca e apreensão em processos antitruste, contribuindo desta forma para maior efetividade em investigações de cartéis.

Badin exerceu dois mandatos como Procurador-Geral do CADE (2006/2007 e 2008), tendo sido responsável pela negociação das primeiras transações judiciais em processos envolvendo o CADE. De acordo com a revista britânica *The Global Competition Review* (GCR), a principal realização do CADE no período foi “*the strengthening of CADE’s decisions during reviews by the Judicial Branch. This achievement may be seen as the result of CADE Attorney General Office’s more proactive role [...]*”.

Durante seu mandato como Presidente (2009/2010), o CADE implementou o Programa de Acordos em processos sancionadores e decidiu importantes casos, como o “Cartel dos Gases” e “Cartel dos Compressores”, bem como complexos atos de concentração que implicaram significativas reestruturações dos mercados de telecom (Oi/Brasil Telecom), bancário (Itaú/Unibanco, Banco do Brasil/Nossa Caixa) e farmacêutico (Sanofi-Aventis/Medley). O principal foco de sua gestão foi a discussão junto ao Congresso Nacional do Projeto de Lei de reestruturação do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, que veio a ser aprovado em 2011 (Lei 12.529/2011). Pela primeira vez, a GCR conferiu ao CADE o prêmio “Agency of the Year – Americas”. De acordo com a publicação, em 2010 “*CADE makes technical and transparent decisions and has improved in efficiency and effectiveness*”.

De 2011 a 2020, Badin atuou como Diretor Jurídico de Mover Participações S/A, *holding* de um dos maiores grupos empresariais brasileiros, cujo portfólio incluía investimentos em setores estratégicos da economia nacional, tais como engenharia e construção de grandes obras de infraestrutura, cimento, concessões em energia e transportes, mobilidade urbana, indústria naval e *offshore*, incorporação imobiliária de alta e baixa renda, vestuário, imóveis e agropecuária. Nesta posição, Badin foi responsável por complexos litígios e arbitragens, assim como por algumas das maiores transações de M&A do país, tais como as vendas de CPFL (USD2bi) e Alpargatas (USD1bi). Badin foi o responsável pela gestão de crise quando a Construtora Camargo Correa se viu envolvida nas investigações da Operação Lava Jato. Ela veio a ser a primeira grande empresa a colaborar com as investigações das autoridades brasileiras, voluntariando os resultados de suas investigações internas conduzidas de forma independente. Estabeleceu, desta forma, um novo paradigma de comportamento corporativo diante de indícios de desvio de conduta, que foi reconhecido pela revista britânica *The Global Investigations Review* como “*Innovation of the Year 2017*”.

Badin foi também Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (2003/2005), membro do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP (2004/2005) e Secretário-Executivo do Conselho de Administração do IRB-Brasil RE S/A (2005). Participou ativamente da agenda de reformas microeconômicas do Governo Federal (2003/2005), tendo sido co-autor de diversas alterações normativas, como Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei 11.101/2005).

Badin é membro da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP (São Paulo) desde 2013, tendo atuado como co-árbitro em disputas domésticas.

Badin é Mestre em Direito Econômico pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (2011), onde se graduou (1998). É professor convidado e coordenou (2009/2016) a disciplina Direito Econômico e regulatório dos cursos de pós-graduação *lato sensu* da Fundação Getúlio Vargas no Rio de Janeiro. É autor de “Controle Judicial das Políticas Públicas” (2013) e de diversos artigos em jornais e revistas especializadas, sendo o mais recente “*Anticorruption in Brazil: from transnational legal order to disorder*” (*American Journal of International Law*, 2019).